



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1746A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1746A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### LEI ORDINÁRIA

Nº 3.513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 2.226.453,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis,  
Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, que  
a Câmara aprovou e ele Sanciona e  
Promulga a seguinte L E I:

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.437/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.461/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 2.226.453,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2025 do Município de Martinópolis, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 2.226.453,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais), às dotações abaixo especificadas conforme os respectivos valores:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
1032	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		1.500.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	102	Convênio 100192/2025- Recape		
1033	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		626.453,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	054	Emenda 2796007-Dep.Alexandre Leite		
1034	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		100.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801	018	Emenda2024.068.62720 Dep.Bragato (Recape)		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1746A

Página 3 de 6



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão provenientes do provável excesso de arrecadação, em virtude de Emendas e Convênios firmados e que possuem como objeto o Recapeamento de ruas do Município, sendo dois de recursos oriundos do Estado e um de recursos oriundos da União.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1746A

Página 4 de 6

### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 7.244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.461/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 952.214,38 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
	305	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		150,00
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	10	01	Previdencia Social		
	954	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		31.400,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	03	01	F.M.S.		
	427	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		-150,00
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
	799	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-31.400,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1746A

Página 5 de 6



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O**

**Nº 7.245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1746A

Página 6 de 6



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 7.245/2025)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.898,96	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	52	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.964,70	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	01	Ensino Infantil		
Ficha:	140	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	600,00	
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	05	01	Esporte e Lazer		
Ficha:	653	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	800,00	
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
	TOTAL REMANEJADO			5.263,66	

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-3.863,66	
	3.3.90.36.07		ESTAGIÁRIOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	01	Ensino Infantil		
Ficha:	120	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P	-600,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	05	01	Esporte e Lazer		
Ficha:	644	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-800,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-5.263,66	